

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO (CFEO)

PROJETO DE LEI Nº 044/2025

AUTORIA: Ver. CORONEL ROSSES

EMENTA: “Institui o Dia do Auxiliar de Serviços Gerais, e dispõe sobre medidas de capacitação, valorização e segurança desses profissionais no âmbito do Município de Manaus.”

PARECER

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 044/2025, de autoria do Vereador Coronel Rosses, propõe a instituição do "Dia do Auxiliar de Serviços Gerais", a ser comemorado anualmente no dia 22 de fevereiro, com o objetivo de reconhecer a imprescindível atuação desses profissionais na manutenção e organização dos ambientes de trabalho. Além disso, o projeto estabelece a criação de um Programa Municipal de Valorização e Capacitação dos Auxiliares de Serviços Gerais, que inclui medidas de segurança, capacitação contínua, melhoria das condições de trabalho e valorização profissional.

Cabe esclarecer que cabe a esta Comissão analisar tão-somente as questões pertinentes ao aspecto financeiro da propositura, opinando sobre a matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, nos termos do artigo 39, I, do Regimento Interno, senão, vejamos:

Art. 39. À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – Opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;

2. ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A análise do Projeto de Lei nº 044/2025 revela que a proposta não implica em aumento de despesa pública direta, uma vez que as ações de valorização e capacitação dos Auxiliares de Serviços Gerais poderão ser implementadas por meio de convênios e parcerias

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

GABINETE DO VEREADOR MARCO CASTILHOS

com entidades de classe, sindicatos, instituições de ensino e o setor privado, conforme estabelecido no artigo 4º da proposição.

O financiamento das ações previstas poderá ser realizado com recursos provenientes do orçamento municipal, de parcerias público-privadas e de outras fontes de financiamento, sempre observados os critérios de responsabilidade fiscal e transparência, conforme disposto no artigo 5º da proposta.

Importa destacar que a instituição do "Dia do Auxiliar de Serviços Gerais" não gera custos adicionais significativos para o Município, tratando-se de uma medida simbólica e honorífica que visa reconhecer a importância desses profissionais.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 044/2025, por não implicar aumento de despesa pública e por contribuir para a valorização e melhoria das condições de trabalho dos Auxiliares de Serviços Gerais no Município de Manaus.

Recomenda-se que, por ocasião da regulamentação da Lei, o Poder Executivo busque parcerias com entidades formadoras e o setor privado para viabilizar as ações de capacitação e valorização previstas, garantindo a efetividade da proposta.

É o parecer.

Manaus/AM, 21 de maio de 2025.

Marco Castilhos

Vereador – União Brasil

Relator

Joel Brasil

